

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA PROMOVER OS JOGOS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES: FUTEBOL SUIÇO/MASC/FEM E VETERANO, FUTSAL/MASC/FEM/FORÇA LIVRE/VETERANO/ MASTER/MASC, FUTEBOL DE CAMPO/MASC/VETERANO/DE BASE/SUB 15,13,11, VOLEIBOL/MASC/FEM E FUTEBOL DE CAMPO FEM.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 7/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Janeiro de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 227/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 3/2022, Licitação nº 2/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA PROMOVER OS JOGOS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES: FUTEBOL SUIÇO/MASC/FEM E VETERANO, FUTSAL/MASC/FEM/FORÇA LIVRE/VETERANO/ MASTER/MASC, FUTEBOL DE CAMPO/MASC/VETERANO/DE BASE/SUB 15,13,11, VOLEIBOL/MASC/FEM E FUTEBOL DE CAMPO FEM. Empresa participante: JOSE LUIZ FIDELIS representado pelo Sr. José Luiz Fidelis. As 09:15 horas do dia 21/01/2022, reuniu-se a Pregoeira Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges e equipe de apoio nomeados pela portaria nº 227/2021 de 27/04/2021, e representante presente, para análise e julgamento da proposta apresentada para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. Conforme consta no Edital para empresas ME/ME/EPP ter o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, deverão apresentar obrigatoriamente para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante e MEI - Certificado da condição de Microempreendedor Individual, ambos com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura. Após análise constatou-se que a empresa participante apresentou a devida Certidão, estando apta a participar por se enquadrar na situação de Micro Empresa. Aberta a Sessão Pública, a empresa apresentou a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Neste momento a pregoeira explicou que o município não possui um setor de compras centralizado, desta forma cada secretaria ou setor é responsável pelas suas compras, sob sua responsabilidade, desde a necessidade, levantamento, justificativa da necessidade, descrição do item, pesquisa de preços, controle e o destino final da despesa, sendo assim esta pregoeira solicita aos presentes para que se manifestem, se por ventura o item apresentar deficiências, caso constatado, para evitar futuros problemas o item poderá ser desclassificado. Não houve manifestação. Foi aberto primeiramente o envelope contendo a Proposta Comercial, a qual estava em conformidade com o Edital, na análise da proposta apresentada percebeu-se um erro formal na soma do valor total, porém foi considerado o valor unitário de cada item. Dando sequência ocasião em que a proposta se classificou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, obtendo-se êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que o valor ofertado na última rodada de lances é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira e equipe de apoio, analisaram a documentação da referida empresa vencedora do item, onde constatou-se que a participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A pregoeira abriu prazo para motivação de recurso e ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. O representante legal presente desiste do prazo recursal e para constar subscreve a presente ata. Sendo assim encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se ao Chefe do Poder executivo para homologação. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

Participante: 5830 - JOSE LUIZ FIDELIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO, NOS NAIPES MASCULINO/FEMININO E VETERANO MASCULINO. OS JOGOS TERÃO DURAÇÃO DE 50 (CINQUENTA MINUTOS) PARA CADA JOGO. SERÃO NECESSÁRIOS 2 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) MESÁRIO. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ SE DESLOCAR POR CONTA PRÓPRIA ATÉ OS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, COM JOGOS DURANTE A SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	SER	52,00		0,0000	185,00	9.620,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 2/2022 - PR

Processo Administrativo: 3/2022

Processo de Licitação: 3/2022

Data do Processo: 06/01/2022

Folha: 2/3

Participante: 5830 - JOSE LUIZ FIDELIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, NOS NAIPES MASCULINO/FEMININO FORÇA LIVRE, VETERANO/MASTER MASCULINO. OS JOGOS TERÃO DURAÇÃO DE 50 (CINQUENTA MINUTOS) PARA CADA JOGO. SERÃO NECESSÁRIOS 2 (DOIS) ÁRBITROS E 1 (UM) MESÁRIO. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ SE DESLOCAR POR CONTA PRÓPRIA ATÉ OS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, COM JOGOS DURANTE A SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	SER	98,00		0,0000	185,00	18.130,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO NAS NAIPES MASCULINO E VETERANO MASCULINO. OS JOGOS TERÃO DURAÇÃO DE 90 (NOVENTA MINUTOS)PARA CADA JOGO. SERÃO NECESSÁRIOS 3 (TRÊS) ÁRBITROS E 1 (UM) MESÁRIO. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ SE DESLOCAR POR CONTA PRÓPRIA ATÉ OS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, COM JOGOS DURANTE A SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	SER	35,00		0,0000	347,00	12.145,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE CATEGORIAS DE BASE NA MODALIDADE DE FUTSAL SUB 15,13 E 11, COM DURAÇÃO DE 30 MINUTOS CADA JOGO. SERÃO NECESSARIO 2 (DOIS)ÁRBITROS 1 (UM) MESÁRIO. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ SE DESLOCAR POR CONTA PRÓPRIA ATÉ OS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, COM JOGOS DURANTE A SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	SER	40,00		0,0000	147,00	5.880,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL MASCULINO E FEMENINO. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERA SER COMPOSTA POR DOIS ARBRITO. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ SE DESLOCAR POR CONTA PRÓPRIA ATÉ OS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, COM JOGOS DURANTE A SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	SER	32,00		0,0000	166,00	5.312,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO FEMENINO. OS JOGOS TERÃO DURAÇÃO DE 70(SETENTA) MINUTOS. PARA CADA JOGO. SERÃO NECESSÁRIOS 3 (TRÊS) ÁRBITROS E 1 (UM) MESÁRIO. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ SE DESLOCAR POR CONTA PRÓPRIA ATÉ OS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, COM JOGOS DURANTE A SEMANA, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.	SER	8,00		0,0000	329,00	2.632,00

Total do Participante -----> 53.719,00

Total Geral -----> 53.719,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 21 de Janeiro de 2022

COMISSÃO:

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - - Pregoeiro(a)
LUIZ CARLOS NEGRI - - Membro - Equipe de apoio
JULIANO DA SILVA - - Suplente - Equipe de apoio
MARLI TALIAN KRINDGES - - Suplente-Equipe de Apoio

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2022 - PR**

Processo Administrativo: 3/2022
Processo de Licitação: 3/2022
Data do Processo: 06/01/2022

Folha: 3/3

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSE LUIZ FIDELIS

- - Representante